

**PORTARIA Nº 45/2021**

**Autoriza a desincorporação de bens  
móveis do Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens materiais permanentes, RESOLVE:

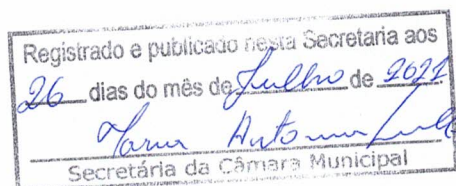
**Art. 1º** - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por "Inservível" do Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura os seguintes bens:

<b>BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS DO PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO POR INSERVÍVEL E DEVOLUÇÃO À PREFEITURA</b>			
<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REG.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	CADEIRA DIGIT. BELO	396	173,24
1	CADEIRA DIGT. BELO	413	97,42
1	MESA 18MM 0,90X0,75	435	258,36
1	CADEIRA COM BRAÇOS	751	369,16
2	CADEIRA COM BRAÇOS	1066 E 1075	235,47
1	MESA PEQUENA	1190	203,98
1	NOBREAK	1025	550,69
1	MESA AVALOPLAE	455	323,14
<b>TOTAL</b>			<b>2.466,93</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 23 de julho de 2021.



*Diego José Ribeiro*  
Diego José Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal